



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO, POR LOTES, DE MADEIRA DE PINHEIRO BRAVO E EUCALIPTO LOCALIZADOS NAS FIC e FGC DO CONCELHO DE MAÇÃO – CONVITE

Processo Nº. 49/2018

Convite para apresentação de proposta

Venho convidar V.Ex.^a a apresentar proposta de acordo com o Caderno de Encargos em anexo e nos modos descritos no presente convite.

1. OBJETO

A presente Hasta Pública tem por objeto a alienação, por lotes, de madeira de pinheiro bravo e eucalipto localizados nas FIC e FGC do Concelho de Mação.

2. LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO

A localização dos lotes de pinheiro bravo e eucalipto estão definidos na cartografia anexa ao Caderno de Encargos.

3. CONSULTA DO PROCESSO

O Convite e Caderno de Encargos podem ser consultados na Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Mação, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação ou através da internet em <http://www.cm-macao.pt>

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE A HASTA PÚBLICA

Os esclarecimentos sobre o convite e caderno de encargos deverão ser requeridos, por escrito, à comissão da Hasta Pública nos Paços do Concelho sita na Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação ou através do email aprovisionamento@cm-macao.pt, durante o primeiro terço do prazo para entrega das propostas.

O Município de Mação poderá recusar prestar esclarecimentos solicitados se os entender absolutamente inadequados à formulação da proposta. Todos os esclarecimentos que mereçam resposta do Município de Mação, serão comunicados ao respetivo requerente durante o segundo terço do prazo para entrega das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

5. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão é constituída pelos seguintes membros:

Presidente: António José Carvalho Ferreira

Vogal: Cláudia Sofia Maciel Andrade Mariquitos

Vogal: João Miguel Marques Fernandes

Vogal suplente: João Carlos Policarpo Semedo

Vogal suplente: José António Marques Lourenço Mendonça Garcia

6. DATA E HORA PARA EXAMINAR OS LOTES

1 – Entre a data do Convite e o Ato Público, poderão os interessados solicitar a visita ao local dos lotes.

Para o efeito, deverão solicitar a visita através do telefone **241 572 250** – Gabinete Florestal da Câmara Municipal de Mação.

2 – Não serão consideradas reclamações em relação à constituição do lote, após o Ato Público.

7. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, as pessoas singulares ou coletivas que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento previstas no ANEXO I.

8. VALORE BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação será, para cada um dos lotes, o constante no Caderno de Encargos, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e os lanços seguintes serão no valor mínimo de 500 €.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do ANEXO I;
- b) Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual e/ou Código de acesso à certidão permanente do registo comercial (ou fotocópia simples da certidão do registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial), válida e atualizada;
- c) Em caso de representação do candidato na Hasta Pública em que terá lugar a licitação, uma procuração elaborada nos termos do ANEXO II, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente/administrador ou procurador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão;
- d) Documentação que comprove tratar-se de operador registado no Sistema de Registo Inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

de Operador previsto no Decreto-Lei nº 76/2013, no âmbito do regulamento Europeu sobre a Madeira (inscrição no sitio do ICNF em www.icnf.pt/portal/florestas/fileiras/reg-op)

2. Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores terão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa.

10. PROPOSTA

1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo (junto como ANEXO III) para cada lote, com indicação do preço oferecido, de valor igual ou superior ao preço base de licitação, sob pena de exclusão da proposta.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os documentos referidos em 9.º supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.

2. As propostas de preço são apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deve escrever as palavras “PROPOSTA PARA LOTE X” no qual o “X” significa o número do lote.

3. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras “SOBRESCRITO EXTERIOR”, bem como a designação **ALIENAÇÃO, POR LOTES, DE MADEIRA DE PINHEIRO BRAVO E EUCALIPTO LOCALIZADOS NAS FIC e FGC DO CONCELHO DE MAÇÃO**

12. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do caderno de encargos.

13. ENTREGA DAS PROPOSTAS

1. As propostas são permitidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada na área do Expediente dos serviços de administração geral da autarquia sitos na Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação até às **17 horas do dia 24 de Setembro de 2018**.

2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

14. CAUSAS DE EXCLUSÃO

1. Constituem causas de exclusão dos candidatos:

- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no ponto 9.º do presente programa;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no n.º 1 do ponto 13.º do presente programa;

A existência de dívidas ao Município de Mação por período superior a 60 (Sessenta) dias para além do prazo de liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito, sucedendo, nesse caso, o proponente com a segunda melhor proposta ou que haja licitado o segundo valor mais elevado.

2. Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) a não observação do disposto nos pontos 10.º e 11.º do presente Programa;
- b) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos;
- c) A apresentação de valores inferiores ao valor base e licitação indicado no ponto 8.º do presente Programa.

15. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

1. O ato público realizar-se-á às **15 horas do dia 25 de Setembro de 2018**, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho sito na Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação;
2. Só podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos Cartões de Cidadão ou Bilhetes de Identidade e de procuração emitida pela pessoa coletiva, elaborada nos termos do ANEXO II, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes.

16. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues;
2. A Comissão procede, depois, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos “Documentos” mencionados no ponto 9.º, mantendo-se inviolado os invólucros das “Propostas” a que alude o ponto 11.º do presente programa;
3. Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos candidatos e dos seus representantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

4. A Comissão Rubrica os documentos mencionados no número anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que se enquadrem numa das situações previstas no ponto 14.º do presente Programa;
5. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das “Propostas” a que se refere o ponto 11.º, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, devendo ser excluídos os que não cumpram o disposto no ponto 14.º do presente Programa;
6. De imediato, é aberta a praça por cada lote, indicando-se a licitação a partir do valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas em lances de 0,500 €;
7. No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes para efeito e que apresentaram as propostas por escrito para o respetivo lote que esteja na praça;
8. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado, e este não for coberto.

17. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

1. Encerrada a licitação, a Comissão procede à adjudicação provisória a quem tenha apresentado o valor mais elevado.
2. O Adjudicatário provisório terá de fazer prova no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação provisória, de que não possui dívidas com as Finanças e Segurança social, através da entrega das Certidões de situação tributária e contributiva regularizada;
3. O não cumprimento por parte do adjudicatário provisório do preceituado nos números anteriores, tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito, perdendo este a totalidade do valor entregue ao Município de Mação, adjudicando-se provisoriamente sob as mesmas condições a quem tenha apresentado o segundo valor mais elevado e assim sucessivamente.

18. NÃO ADJUDICAÇÃO

1. Não há lugar a adjudicação quando:
 - a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
 - b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) A licitação não for igual ou superior ao valor base de licitação indicado no ponto 8.º do presente Programa;
 - d) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

- e) A existência de dívidas ao Fisco e/ou à Segurança Social;
- f) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da Hasta Pública, o justifiquem.

2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os candidatos dos respetivos lotes.

3. No caso da alínea d) do número anterior, dar-se-á início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

19. PAGAMENTOS

1. A primeira prestação, no valor de 25% do montante do lote, é liquidada no ato público, por meio de cheque emitido à ordem do Município de Mação;
2. A segunda prestação, no valor de 75% do lote, será paga no dia da assinatura do contrato por meio de cheque emitido à ordem do Município de Mação ou por transferência bancária feita previamente para o IBAN PT50 0035 0414 0000 0095 3309 0, devendo neste caso o adquirente apresentar o talão comprovativo da transferência.

20. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Mação, devendo o interessado ser notificado no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da decisão de adjudicação definitiva.

21. ENCARGOS

São encargos dos candidatos as despesas inerentes à elaboração das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO ANEXO II

PROCURAÇÃO

_____ (Identificação do Concorrente), [(1) representado neste ato por _____, com poderes para o efeito], constitui seu bastante procurador _____ (nome, estado Civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de Cidadão/ Bilhete de identidade/Passaporte n.º _____, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na Hasta Pública promovida pelo Município de Mação, publicada em edital com o n.º _____, que tem por objeto a alienação, por lotes, de madeira de pinheiro bravo e eucalipto localizados nas FIC e FGC do Concelho de Mação.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas no programa de concurso, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento pelo candidato de uma quantia nos termos definidos no programa de concursos e no caderno de encargos.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município de Alpiarça, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irrevogável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data:

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

_____ abaixo-assinado, com residência em _____
_____, por
si ou na qualidade de representante da empresa _____, com sede em
_____, devidamente mandatado para o efeito, oferece
para a aquisição do lote n.º _____ da madeira que se refere a Hasta Pública publicada em EDITAL
n.º _____, de acordo com o respetivo Programa e Caderno de Encargos, cujos termos e condições tomou pleno
conhecimento, o montante de
€ _____ (_____) [numerário em extenso].

_____, ____ de _____ de 2018

_____(assinatura)

Nota: Deverá ser elaborada uma proposta por cada lote a que o interessado se candidate